



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 161/2019

PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB e CLAUDIO OLIVEIRA – PR, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso e ao Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Senhor Xuxu Dal Molin, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde, **requerendo o repasse dos recursos financeiros pendentes e de responsabilidade do Estado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Sorriso/MT, no valor de R\$2.255.380,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos), relativos ao ano de 2018.**

JUSTIFICATIVAS

Constitucionalmente há a previsão legal dos entes federados atuarem co-participadamente em todas as ações, a fim de atender com as políticas públicas o cidadão de forma em geral. Quando um ente possui uma estrutura e há uma demanda, deve cobrir a necessidade pela qual o cidadão passa. O cidadão tem o direito que o Estado, independente de qual ente o faça, que cubra a sua necessidade.

Nesta lógica, os entes federados celebram acordos para ampliar suas ações e cobrir demandas locais. Com amparo legal há diversos documentos como Portarias e Resoluções que orientam/organizam ações entre o Estado e o município, conforme especificadas no OFÍCIO SEMSAS Nº 01341/2019, de 22/05/2019, encaminhado ao Senhor Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde de MT, onde o município cobre diversos serviços na área de saúde e o Estado repassa os recursos para cobrir as despesas referentes aos serviços prestados, que seriam competência própria do Estado.

Como relatado no próprio ofício, o governo do Estado, neste ano de 2019, vem realizando o esforço de cobrir estas despesas. Mas, independente do gestor, cada ente precisa cumprir com as suas responsabilidades, isto é, mesmo na troca de governos, o próximo assume os ônus deixados. O governo que saiu deixou pendências financeiras e que precisam ser repassadas ao município de Sorriso. O município se obriga a adiar ou deixar de fazer as políticas públicas de sua competência para cobrir a do outro ente, o que também não é justo/correto.

Desta forma, vimos reforçar a solicitação já posta pelo gestor municipal e requerer os esforços necessários do governo estadual no sentido de liquidar com as pendências financeiras com o município de Sorriso, no montante de R\$2.255.380,20 relativos ao ano de 2018, com a cobertura de programas/ações que a Prefeitura realizou e se encontravam firmadas em acordos/convênios: PAICI, REGIONALIZAÇÃO, UPA, ATENÇÃO BÁSICA e ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2019.

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

BRUNO DELGADO
Vereador PMB

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 01341/2019

Sorriso – MT, 22 de maio de 2019.

AO

ILMO. SR.

GILBERTO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO

Prezado Senhor,

Considerando a Portaria Nº 098/2016/GBSES/MT de 19 de maio de 2016 que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios do Estado de Mato Grosso (MT) partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implantação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI);

Considerando a Resolução CIB Nº 080/CIB/MT de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o estabelecimento de fluxo de solicitação do incentivo estadual de custeio para as unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas (UPA NOVA) e UPA 24 hs ampliada (UPA AMPLIADA) no Estado do Mato Grosso;

Considerando a Portaria Nº 102/GBSES de 23 de maio de 2016 que estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios que são contemplados como Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR), Hemoterapia (AT/UCT) e Saúde Mental (CAPS);

Considerando a Portaria Nº 107/GBSES de 2016 que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

Considerando os repasses estaduais no ano de 2018, demonstrados no site da Secretaria Estadual de Saúde no endereço <http://www.saude.mt.gov.br/informacoes-financeiras>. E resumidos abaixo:

TRANSFERÊNCIAS NO ANO DE 2018.

	PAICI	REGIONALIZAÇÃO	UPA	AT. BÁSICA	ASS. FARMACÊUTICA
jan/18					
fev/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 65.000,00		R\$ 15.791,94
mar/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 130.000,00	R\$ 288.352,00	R\$ 15.791,94

*Recebido em 05/06/2019
Diana M. R. S. S. S.*



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

abr/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 158.828,00	R\$ 15.791,94
mai/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 158.828,00	R\$ 15.791,94
jun/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 160.728,00	R\$ 15.791,94
jul/18					
ago/18	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 65.000,00	R\$ 160.728,00	R\$ 19.814,35
set/18					
out/18	R\$ 1.500,00			R\$ 160.728,00	R\$ 35.545,70
nov/18				R\$ 160.728,00	R\$ 19.814,35
dez/18			R\$ 65.000,00		
TOTAL	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 1.248.920,00	R\$ 154.134,10

MÊS/COMPETÊNCIAS PAGAS NO ANO DE 2018

	PAICI	RGIONALIZAÇÃO	UPA	AT. BÁSICA	ASS. FARMACÊUTICA
jan/17					
fev/17					
mar/17					
abr/17					
mai/17					
jun/17			fev/18		
jul/17	fev/18	fev/18	mar/18	mar/18	fev/18
ago/17	mar/18	mar/18	mar/18	mar/18	mar/18
set/17	abr/18	abr/18	abr/18	abr/18	abr/18
out/17	mai/18	mai/18	mai/18	mai/18	mai/18
nov/17	jun/18	jun/18	jun/18	jun/18	jun/18
dez/17	out/18	ago/18	ago/18	ago/18	out/18
jan/18				out/18	ago/18
fev/18				nov/18	out/18
mar/18					nov/18
abr/18					
mai/18					
jun/18					
jul/18					
ago/18					
set/18					
out/18					
nov/18					
dez/18					

Considerando as coberturas de atenção primária, saúde bucal e de agentes comunitários de saúde do município de Sorriso disponível no site do E-Getor, pelo



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

endereço egestorab.saude.gov.br, atingindo 100% nas duas primeiras categorias e 91% de ACS.

Considerando ainda o esforço da Gestão Municipal em manter os serviços estruturados e funcionantes e a necessidade ampliar a rede de atendimento aos munícipes.

É que vimos por meio deste solicitar o repasse do o montante de R\$ 2.255.380,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) que não foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

A Gestão Municipal reconhece o esforço da atual Gestão Estadual em manter os repasses rotineiros em 2019, mas para honrar seus compromissos com os servidores e fornecedores teve que lançar mão, nos anos passados, do valor supra citado em detrimento de outras ações que hoje se mostram emergenciais, assim, justificamos a necessidade do ressarcimento aos cofres municipais.

Sem mais, e certos da compreensão, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SORRISO – MT